

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **02/2015**, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ITAÚNA-IMP E O MÉDICO PERITO SENHOR DENILSON ALVES DE PAULA.

O **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA – IMP**, Autarquia Municipal, com sede na Rua João de Cerqueira Lima, nº 167, centro, Itaúna - MG, CEP 35.680-063, inscrito no CNPJ sob o nº 00.124.513/0001-04, neste ato denominado **CONTRATANTE**, representado pelo Diretor Geral do IMP, o Senhor Célio Gonçalves de Freitas e o Senhor **DENILSON ALVES DE PAULA**, inscrita no CRM sob o nº 10.732 e no CPF nº 164.918.316-04, neste ato denominado **CONTRATADO**, objeto da **Carta Convite nº 01/2015**, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº **02/2015**, firmado em 26 de janeiro de 2015, que se regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS CONSIDERAÇÕES

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do contrato supracitado com dotação orçamentária, a qual é integrante dos autos do Processo Licitatório na modalidade **Carta Convite nº 01/2015**;

CONSIDERANDO que a prorrogação atende os princípios norteadores da atividade administrativa, em especial os da economicidade e da eficiência;

CONSIDERANDO que o **Contratado** faz jus ao reajuste mencionado na **Cláusula 5.4** do Processo Licitatório, contado a partir da data de sua vigência, pelo **IGPM**;

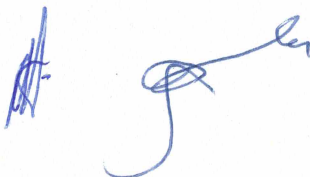
CONSIDERANDO que o índice acumulado no período de **janeiro de 2015 a janeiro de 2016** foi de **11,8045%**;

CONSIDERANDO a redação do parágrafo 8º, do art. 65, bem como do art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

Este termo aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência estabelecido na **Cláusula Terceira do Contrato** nº 2/2015 até **26 de janeiro de 2017**, e reajustar o preço contratado em **11,8045%** conforme índice apurado através do **IGP-M**, passando o valor unitário da perícia para **R\$ 74,91** (setenta e quatro reais e noventa e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR



Ao presente termo dá-se o valor de **R\$ 37.455,00** (trinta e sete mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
09.122.0041.2910.3390362910 - Serviços de Perícias Médicas.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Termo Inicial, que não foram modificadas, de modo expresse por este Instrumento.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma para os fins de publicação e de direito.

Itáúna/MG, 25 de janeiro de 2016.

PI/ CONTRATANTE:


CÉLIO GONÇALVES DE FREITAS
Diretor Geral do IMP

Dr. Denilson Alves de Paula
Ortopedia
CRM MG 10732

CONTRATADO:


DENILSON ALVES DE PAULA